

ATA DA 1428ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA EM 23/03/2021

Aos vinte e três dias de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, por videoconferência, sob a presidência da prof^a. Diêgo Madureira de Oliveira (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof^a. Alessandra Ramos Venosa (FM), prof. Antônio Jorge Ramalho da Rocha (IREL), prof. Daniel Cantanhede Behmoiras (FEF), prof. Denilson Bandeira Coelho (IPOL), prof. Douglas Antonio Rocha Pinheiro (FD), Disc. Gabriel Barros Braga (DCE), prof^a. Fernanda Passini Moreno (DTG), prof. Felipe Augusto Arakaki (FCI), prof^a. Fernanda Cipriano (FAV), prof^a. Flaviana Barreto Lira (FAU), prof^a. Isabela Machado Da Silva (IP), prof. Herivelto Pereira de Souza (ICH), prof. João Luiz Azevedo de Carvalho (FT), Sr. Henrique Soares de Melo (SAA), prof^a. Lígia Maria Cantarino da Costa (DAIA), prof. Luciano Gonçalves Noletto (Suplente – FGA), prof^a. Mariana Laundry de Mesquita (Suplente - FS), prof. Marcelo Grandi Mandelli (IE), profa. Nádia Maria Liz Koche (IF), prof. Osmino Rodrigues Pires Junior (Suplente – IB), prof. Pedro Henrique Zuchi da Conceição (FACE), prof^a. Rachael Aneliese Radhay (IL), prof. Ricardo Lourenço Pinto (Suplente – IG), prof^a. Sarah Silva Brum (IQ), prof. Rogério Cesar dos Santos (FUP), prof^a. Sayonara de Amorim Gonçalves Leal (ICS). Ausências justificadas: prof. Paulo R. A. Marins (Suplente – IdA) e prof^a. Patrícia Maria Escalda (FCE). Ausências: prof^a. Ireuda da Costa Mourão (FE) e prof^a. Sinara Pollom Zardo (DACES). Convidados: prof. Alexei Alves de Queiroz e a Sra. Carolina Mickaella Ribeiro Bardella. **01) INCLUSÕES DE PAUTA: 1.1** - O Sr. Henrique solicitou a discussão e deliberação sobre a interpretação do art. 11 da Resolução CEPE n. 111/2002; **1.2** - Solicitou, também, a discussão e deliberação sobre a mudança de currículo. O Sr. Henrique propôs que a solicitação possa ser realizada a qualquer tempo e sem necessidade de edital, desde que para um currículo mais recente do curso; **1.3** - LÍVIO MARCOVICH. 16/0059461. Curso Biblioteconomia. Solicita reintegração. Relator(a): Isabela Machado da Silva; **1.4** - KAUANA DA SILVA ASSUNCAO. 13/0118826. Curso de Serviço Social. Solicita reintegração. Relator(a): Isabela Machado da Silva. **DELIBERAÇÃO:** As inclusões dos itens foram aprovadas. **02) INFORMES: 2.1** - O prof. Diêgo informou que o DEG e a SAA disponibilizarão a circular do calendário de oferta. Esclareceu que o calendário de matrícula e oferta serão desvinculados, pois a oferta envolve procedimentos mais detalhados e inéditos, tendo em vista a operacionalização no SIGAA. Informou, também, sobre a aprovação do calendário acadêmico, na última reunião do CEPE, que decidiu o início do 2021/1 para o dia 19 de julho e o 2021/2 para o dia 17 de janeiro do próximo ano. Esclareceu que o CEPE acatou a proposta inicial do DEG e SAA para o início de 2021/1 em 19 de julho, no entanto, não acatou a proposta do início de 2021/2 para o dia 03 de janeiro. Comentou que o CEPE decidiu pelo dia 17 de janeiro e pela duração dos semestres para 90 dias letivos. Explicou que a duração dos semestres foi em razão da sinalização de flexibilização por parte do CNE, que em breve publicará a norma referente ao tema, tendo em vista que a lei 14040/2020 não está vigente. Explicou, também, que a duração do recesso entre os períodos de 2021 não foi ponto de discussão no CEPE e sim, foi consequência do encurtamento do semestre para 90 dias letivos. Além disso, foi consequência do adiamento do 2021/2 para 17 de janeiro, para não sobrecarregar as coordenações de curso com a matrícula durante o período de Natal. Por fim, informou que haverá reunião do CEPE, no dia 25/03, para discutir as formas de ingresso para 2021; **2.2** - O prof. Rogério informou sobre a realização da primeira reunião da comissão constituída para discutir sobre a curricularização da extensão; **2.3** - A prof^a. Lígia informou que a próxima reunião dos coordenadores tratará sobre os estágios. **03) INFORMES DA FASE DE RECUPERAÇÃO DA PANDEMIA:** O prof. Diêgo informou que a UnB permanece na etapa 1 e sem perspectiva de alteração. Informou, ainda, que o subcomitê acadêmico do CCAR está elaborando orientações para os planos de contingências das unidades acadêmicas. Por fim, comentou sobre a reunião realizada com os professores de diversas unidades, especialmente das áreas da saúde, que estavam ofertando disciplinas presenciais e que, por conta do decreto do GDF, foram suspensas. **04) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR PARA CAPRO:** Os conselheiros foram consultados, mas não houve candidatos. O prof. Diêgo informou que será realizada uma consulta junto aos conselheiros que não estão participando de outras comissões, para verificar a possibilidade de representação na CAPRO; **05) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE:** Aprovar, por unanimidade, a indicação do prof. João Luiz Azevedo de Carvalho; **06) COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA:** Aprovar, por unanimidade, a indicação do discente Gabriel Barros Braga e dos professores Antônio Jorge Ramalho Filho e Isabela Machado da Silva; **07) ATA 1427:** realizada no dia 09/03/2021. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com três abstenções, a Ata 1426; **08) SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANCAMENTO: 8.1 - MARIA ILCIONE BRAGA CHAVES HOLANDA. 200010174. Curso Letras. Solicita trancamento geral justificado no**

2020/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.2 - SUSANA KELY DA SILVA MATOS. 20029932. Curso Letras.** Solicita trancamento geral justificado no 2020/1 ao 2021/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferimento para 2020/1 e 2020/2; **8.3 - ARTHUR HENRIQUE MACHADO ARAUJO. 11/0025148. Curso Gestão de Agronegócios.** Solicita trancamento geral justificado no 2019/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.4 - ANA LUIZA MACIEL LEAL. 180062344. Curso História.** Solicita trancamento parcial justificado no 2019/1. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.5 - ANA LUIZA LEMOS CAVALCANTE. Curso Psicologia.** Solicita trancamento geral justificado no 2020/1 e 2020/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.6 - ANA LUIZA MACIEL LEAL. Curso História.** Solicita trancamento parcial justificado no 2019/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **8.7 - ANA LUIZA MACIEL LEAL. Curso História.** Solicita trancamento parcial justificado no 2018/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido; **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de trancamentos analisadas pela Diretoria Técnica de Graduação. **09) SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: 9.1 - MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS JUNIOR. Curso Farmácia.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Manaus - AM para a cidade de Brasília. Instituição primária (UnB) e de procedência pública (UFAM). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.2 - LUIS FELIPE DE MOURA SANTOS LIMA. Curso Ciências Econômicas.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Natal - RN para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFRN). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.3 - GABRIELA RODRIGUES AVILA. Curso Direito.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Santa Maria - RS para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFSM). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.4 - AMANDA GURGEL LIMA. Curso Nutrição.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É servidora do Ministério da Defesa, transferida por necessidade de serviço da cidade de Guaratinguetá - SP para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UNIRIO). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.5 - MARCELLE DE LIMA MAYMONE. Curso Odontologia.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Fortaleza - CE para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFRN). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.6 - JESSIKA BANDEIRA VITAL COSTA. Curso Saúde Coletiva.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Defesa, transferido por necessidade de serviço da cidade de Parnamirim - RN para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFRN). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **9.7 - ROSANA MORAES ALVES BARCELLOS. Curso Medicina.** Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Rio Branco - AC para a cidade de Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFAC). RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de transferências obrigatórias analisadas pela Secretaria de Administração Acadêmica; **10) SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURRÍCULO: 10.1 - GILBERTO DE SOUSA PINHEIRO FILHO. 15/0127685. Curso Engenharia Mecânica.** Solicita mudança de currículo. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de mudança de currículo analisada pela Diretoria Técnica de Graduação; **11) SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE MENÇÃO: 11.1 - ROBERTO DA FONSECA DINIZ. 18/0130293. Curso Ciência Política.** Solicita revisão de menção. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de revisão de menção analisada pela Diretoria Técnica de Graduação; **12) SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA: 12.1 - BRENDA LISSETH PINEDA MANCIA. Curso Odontologia.** Solicita revalidação de diploma obtido na Universidade de El Salvador/San Salvador. RELATOR(A): Rogério César dos Santos. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma, condicionada à realização de provas e exames; **13) PROCESSOS DIVERSOS: 13.1 - INSTITUTO DE ARTES.** Solicita aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música. RELATOR(A): Herivelto Pereira de Souza. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com vinte votos favoráveis e duas abstenções, o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Música, condicionado ao cumprimento das recomendações pontuadas no parecer do relator e das recomendações da SAA que foram tratadas em reunião com a coordenação do curso. As recomendações da SAA referem-se às informações apresentadas no regulamento do curso, que deverão ser detalhadas e/ou modificadas, tais como: carga horária, cadeias de seletividade, componentes optativos e limite integralização de componentes eletivos/atividades complementares, a fim de que seja possível a realização do registro da estrutura curricular no SIGAA; **13.2 - LÍVIO MARCOVICH. 16/0059461. Curso Biblioteconomia.** Solicita reintegração. Relator(a): Isabela Machado da Silva. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de reintegração; **13.3 - KAUANA DA SILVA ASSUNCAO. 13/0118826. Curso de Serviço Social.** Solicita reintegração. Relator(a): Isabela Machado da Silva. **DELIBERAÇÃO:** Restituir o processo para unidade

acadêmica inserir a ata de colegiado. Além disso, verificar se a estudante possui algum documento que comprove os motivos apresentados sobre as causas do seu desligamento; **14) POSICIONAMENTO SOBRE O ART. 11 DA RESOLUÇÃO CEPE N. 111/2002:** O Sr. Henrique informou da necessidade de deliberação da CEG sobre a interpretação da solicitação de aproveitamento de estudos. Explicou que, como o peticionamento eletrônico, pode acontecer do estudante não conseguir fazer a solicitação no mesmo dia. Além disso, pode acontecer do estudante depender da documentação da instituição de ensino de origem. Em vista dessas considerações, o Sr. Henrique informou que o art. 11 da resolução não atende ao atual contexto e a sugestão da SAA é que o estudante possa fazer a solicitação dentro do mesmo semestre. O prof. Diêgo informou sobre a necessidade de uma instrução normativa, caso for o entendimento da CEG, uma vez que se trata de uma interpretação da resolução do CEPE. O Sr. Henrique mencionou, também, sobre a necessidade de reformulação da decisão da CEG, que definiu o prazo de dois anos para solicitação de aproveitamento de estudos. O prof. Rogério manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da SAA e sugeriu que o prazo possa ser ampliado. O prof. Luciano manifestou-se favoravelmente e questionou se haverá necessidade da instrução ser aprovada, também, no CEPE. O prof. Diêgo esclareceu que não haverá necessidade, uma vez que se trata de uma interpretação de uma resolução, no entanto, destacou que a resolução precisará ser revista. A prof^a. Alessandra questionou sobre o período para solicitar o aproveitamento de estudos, uma vez que a UnB recebe várias solicitações de transferências obrigatórias e, conseqüentemente, várias solicitações de aproveitamento de estudos. Informou que tal situação acaba implicando em aproveitamento de disciplinas que são de pré-requisito para outras disciplinas que o estudante irá cursar. Com isso, a prof^a. Alessandra entendeu que, caso seja definido um prazo longo para solicitação, não haverá tempo hábil para realizar complementações e de avaliar disciplinas com pré-requisitos. O prof. Diêgo esclareceu que o questionamento levantado pela professora Alessandra se trata de uma situação distinta. Informou que, inicialmente, o ponto de discussão é sobre a interpretação do termo “uma única vez” da resolução, em que a SAA sugeriu para que seja no mesmo semestre. Comentou que a resolução estabelece o prazo de dois semestres para solicitação do aproveitamento de estudos e que precisará ser revista. Diante disso, comentou que o segundo ponto de discussão é sobre a decisão da CEG, que definiu o prazo de dois anos para solicitação. Esclareceu que os conselheiros deverão decidir, também, se mantém o prazo de dois anos ou se reformula tal decisão que consta em ata. O prof. Pedro refletiu sobre a necessidade de tratamento igualitário para estudantes de outras instituições, ex-estudantes e estudantes da UnB, que solicitam aproveitamentos de estudos. A prof^a. Alessandra questionou sobre o procedimento de matrícula do estudante que não possui a documentação da instituição de origem. O Sr. Henrique esclareceu que o estudante não deverá ser matriculado em disciplinas com quebra de pré-requisito, e sim nas disciplinas do primeiro semestre em diante. A prof^a. Alessandra destacou a importância de um respaldo na norma, para que o coordenador não realize a quebra de pré-requisito, caso o estudante não tenha a documentação da instituição. O prof. Diêgo considerou válido tal respaldo na norma e que as contribuições são bem-vindas para revisão da norma atual. O prof. Diêgo destacou, também, a importância da futura norma refletir na prática os procedimentos realizados pelos coordenadores. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, a instrução normativa da CEG, com o seguinte texto: Art. 1º – Ao ser admitido na UnB, o aluno regular que pretender se beneficiar do aproveitamento de estudos na forma desta Resolução deverá requerê-lo dentro do prazo de 2 (dois) períodos letivos, via peticionamento eletrônico em um único semestre acadêmico. Desta maneira, foi revogada a decisão da CEG, realizada no dia 27 de novembro de 2018, que definia o prazo de dois anos para solicitação de aproveitamento de estudos. Em virtude do adiantado da hora, a prof^a. Fernanda Passini Moreno finalizou a reunião, da qual eu, Livia Silva de Jesus, Secretária Executiva do CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

APROVADA NA 1429ª REUNIÃO DA CEG DE 29/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 03/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Silva de Jesus, Secretário(a) da Câmara de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 03/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583420** e o código CRC **A7C48466**.

